

RESOLUÇÃO N.º 332/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 77ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Ampliação de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, da empresa, ECOMAT - ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.851.841/0001-09, Inscrição Estadual nº 13.195.479-2, localizada a Rua L esquina com as Rua S e Rua T, quadra IND. 14, lotes 14 ao 30, 54 ao 60, área com 17.280,00 m², expandindo para Rua S, quadra IND. 14, lotes 52 e 53, com 1.440,00 m², Distrito Industrial de Cuiabá - MT, conforme Processo nº 28195/2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2ba63afb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar